



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2019 DO CONTRATO 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2017
PROCESSO Nº 23475.001304/2017-60

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua São Roque, nº 41, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral pro tempore EDUARDO BUTZEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000 e a Empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.618.334/0001-72, sediado(a) Rua Padre Agostinho, 932 - Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR CEP: 80.430-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.298.117-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 023.299.159-69, Fone/fax: (41) 3094-7001, celebram o presente **termo de apostilamento ao contrato nº 01/2018** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira - PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.574,70 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 342.896,40 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

3.4 O valor retroativo referente aos meses de **Janeiro até Junho de 2019**, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal no valor de **R\$ 3.549,18 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)** a ser apresentada após a assinatura deste termo.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 12 de Julho de 2019.


Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Luzerna
Portaria nº 2.224 - DOU de 09/11/12
CONTRATANTE


CONTRATADA


TESTEMUNHA
002.305.030-63.


TESTEMUNHA
059.712.389-65